



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
01	10

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 16912022

Data: 27/05/22

Ass. D 11:02h

Ofício Gab. nº 228/2022

Serafina Corrêa, RS, 27 de maio de 2022.

Sua Excelência

Vereador Jairo Vidmar

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 058/2022.

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 058/2022, que ***“Altera e revoga artigos da Lei Municipal nº 4.004, de 22 de abril de 2022, que Dispõe sobre a regularização de obras na forma e nas condições que menciona e dá outras providências”***.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 058, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Altera e revoga artigos da Lei Municipal nº 4.004, de 22 de abril de 2022, que “Dispõe sobre a regularização de obras na forma e nas condições que menciona e dá outras providências”.

Art. 1º O art. 10 da Lei Municipal nº 4.004, de 22 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei no que couber, inclusive no que diz respeito as condições de pagamento da multa e da indenização correspondente ao valor atualizado do imóvel público invadido ”. (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 11 da Lei Municipal nº 4.004, de 22 de abril de 2022.

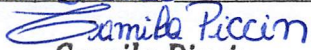
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de maio de 2022, 61º da Emancipação.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Este documento foi examinado
pela assessoria jurídica em

27/05/2022


Camila Piccin
Assessora Jurídica
OAB/RS 114.787

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
Avenida 25 de Julho, 202, Centro - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone: (54) 3444-8100 - CNPJ: 88.597.984/0001-80
www.serafinacorreia.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 058, DE 27 DE MAIO DE 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **Altera e revoga artigos da Lei Municipal nº 4.004, de 22 de abril de 2022, que “Dispõe sobre a regularização de obras na forma e nas condições que menciona e dá outras providências”.**

As alterações aqui propostas visam adequar a LM nº 4.004/22 para tornar as condições de pagamento da multa e da indenização mais flexíveis para aqueles que buscam regularizar seus imóveis.

Da análise dos casos até então protocolados junto a Prefeitura Municipal se concluiu que boa parte das regularizações custarão altos valores aos proprietários dos imóveis, sendo que estes não dispõem de vultuosas quantias para efetuar o pagamento da multa e da indenização equivalente ao valor atualizado do imóvel público invadido.

Neste contexto, a alteração do art. 10 permitirá que o Prefeito Municipal regulamente as condições de pagamento, de forma a permitir que os proprietários de imóveis parem os custos relacionados a regularização.

A revogação do art. 11, por sua vez, permite que a lei vigore por prazo indeterminado. Isso permitirá que os parcelamentos de valores a serem pagos pelos proprietários não fiquem limitados a um ano (ou dois anos, na hipótese de prorrogação), diferentemente do que acontecerá se mantido o texto legal da forma que se encontra.

Ressaltamos, por fim, que a regularização dos imóveis somente se dará depois do pagamento completo dos custos previstos na LM nº 4.004/22.

Diante o exposto, encaminhamos o presente projeto e contamos, desde já, com o apoio na sua a provação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de maio de 2022.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal